

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a realização da Conferência Municipal e capacitação do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em ____ de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de empresa especializada destinada ao planejamento, organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará/SP.

Art. 2º Aprovar a utilização de recursos do FMDCA, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para contratação de empresa especializada para capacitação dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º Fica registrada a alteração da data de realização da Conferência Municipal para o mês de novembro de 2026, em conformidade com a alteração do calendário estabelecida pelo CONANDA, conforme normativa vigente.

Art. 4º Fica autorizada a adoção das providências administrativas e orçamentárias necessárias à execução das despesas aprovadas nesta Resolução, inclusive o remanejamento de dotação orçamentária, observada a legislação vigente e a classificação orçamentária adequada à natureza das despesas.

Art. 5º As contratações previstas nesta Resolução deverão observar os procedimentos e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas.

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



CMDCA

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guará/SP, 21 de agosto de 2026.

Fabiana Satuli Tormina-Freitas
Presidente do CMDCA